

Aos nove dias do mês de Novembro de dois mil e cinco, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião da referida Câmara, estando presentes os senhores Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores António Joaquim da Silva Danado, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Rogério António Pinto, Adriano António Chaveiro e José Claudino Tregreira, comigo, Carlos António Russo Lebre, Assistente Administrativo Especialista.

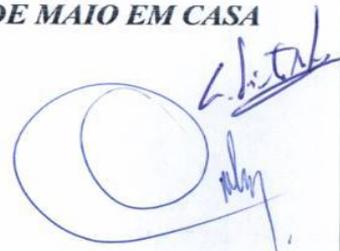
Ausente desta reunião o senhor Vereador João Miguel Amaro Marques, por se encontrar na Hungria, em representação da Câmara Municipal, participando em Projecto na área da educação que integra escolas de vários países da Europa.

E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

Seguidamente, o Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pelo senhor Presidente:

- 1. DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS**
- 2. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PRESIDENTE**
- 3. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO PRESIDENTE NA VERAÇÃO**
- 4. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**
 - A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS E VISTORIAS**
 - B) CONSTITUIÇÃO DO LUGAR DE DIRECTOR DE PROJECTO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO URBANA**
- 5. OBRAS E SANEAMENTO**
 - A) EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA ETAR, EMISSÁRIO, CAMINHO DE ACESSO E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DE FAZENDAS DO CORTIÇO**
 - B) EMPREITADA DE LOTEAMENTO DE UMA ÁREA URBANIZÁVEL A SUL DO LAVRE**
 - C) EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO DAS PINTURAS MURAIAS NA IGREJA DE S. TIAGO, EM MONTEMOR-O-NOVO**
 - D) EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DA IGREJA DE S. TIAGO A CENTRO INTERPRETATIVO**
 - E) EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DAS I. S. NOS BALNEÁRIOS DO PEMF, PARA DEFICIENTES**
 - F) EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DA E.M. 519 – SILVEIRAS/CABRELA**
 - G) EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE 1 FURO DE PESQUISA E EVENTUAL CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA PARA REFORÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO SISTEMA DE CIBORRO/S. GERALDO**
 - H) EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO/ADAPTAÇÃO DO LARGO 1º. DE MAIO EM CASA BRANCA**
 - I) EMPREITADA DE ETAR DE CASA BRANCA**
 - J) EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE ETAR DE SILVEIRAS**

A handwritten signature in blue ink is written over a circular stamp. The signature appears to be 'C. Brito' and is written in a cursive style. The stamp is a simple circle with a smaller inner circle, and the signature overlaps it significantly.

6. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- A) AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS**
- B) ADITAMENTO A CONTRATO COM A VODAFONE**
- C) IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS/SIMULAÇÃO OU INDICAÇÃO INEXACTA DO PREÇO/DIREITO DE PREFERÊNCIA**
- D) CONTABILIDADE**

7. SÓCIO-CULTURAL

- A) TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA O AGRUPAMENTO VERTICAL DE MONTEMOR-O-NOVO**
- B) TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA A ESCOLA SECUNDÁRIA DE MONTEMOR-O-NOVO**
- C) CASA DO POVO DE LAVRE/SUBSÍDIO PARA ENCONTRO DE BANDAS**
- D) CORAL DE S. DOMINGOS/SUBSÍDIO PARA ENCONTRO DE COROS**
- E) SOCIEDADE CARLISTA/SUBSÍDIO PARA ESCOLA DE MÚSICA**
- F) CASA DO POVO DE LAVRE/SUBSÍDIO PARA ESCOLA DE MÚSICA**
- G) CASA DO POVO DE CABRELA/SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO PARA MELHORAMENTOS NO CAMPO DE FUTEBOL**
- H) GRUPO DOS AMIGOS DE MONTEMOR-O-NOVO/SUBSÍDIO PARA ESCOLA DE MÚSICA**
- I) NOITE EUROPEIA DOS MORCEGOS/VENDA DE PUBLICAÇÕES**
- J) FESTIVAL DE SOPAS/PREÇO DE ENTRADA DO PÚBLICO**

8. REPRESENTANTE DO MUNICIPIO NA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA AMDE

9. AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

- A) PROTOCOLO COM A ESTRADAS DE PORTUGAL, EPE**

10. ACORDO ESPECIFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE LAVRE

11. PROJECTOS PIDDAC DA R.T.E.

12. SUBSTITUIÇÃO DOS POSTOS DE MEDICAMENTOS POR POSTOS FARMACÊUTICOS MÓVEIS

13. PROPOSTA DE ACTA N.º 1 (B), DE 2/11/05

14. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

Período antes da Ordem do Dia

Orçamento de Estado/Encontro Nacional de Eleitos Locais

Em intervenção inicial informou o senhor Presidente terem sido remetidos à Câmara Municipal dois documentos emanados da Associação Nacional de Municípios Portugueses contendo uma análise detalhada sobre a proposta de Orçamento de Estado para o próximo ano, os quais foram reproduzidos para distribuição pela Vereação.

A tal propósito referiu o mesmo Edil que terá lugar no próximo dia dezasseis do corrente mês um Encontro Nacional de Eleitos Locais, a ter lugar em Santarém, onde tal problemática será debatida, tendo em conta que a referida proposta se apresenta lesiva dos interesses das autarquias.

Congresso da ANMP

Informou em seguida o senhor Presidente que terá lugar nos próximos dias nove e dez de Dezembro, no Porto, o Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses. De acordo com os Estatutos da

ANMP disse o senhor Presidente serem Delegados ao Congresso por parte do Município, o próprio Presidente da Câmara e a Presidente da Assembleia Municipal, bem como um representante das Juntas de Freguesia do concelho.

Na referida reunião magna irão estar em discussão um conjunto de matérias de grande importância, relativamente às quais o senhor Presidente referiu que a documentação que entretanto vier a chegar sobre os referidos temas será distribuída entre todos os Eleitos.

Por último o senhor Presidente manifestou a sua disponibilidade em poder transmitir à ANMP as propostas que os senhores Vereadores da Câmara Municipal entendam dever colocar sobre os assuntos em análise.

Festival de Sopas

Informou depois o senhor Presidente que no próximo fim de semana terá lugar a terceira edição do Festival de Sopas (um concurso e dois festivais), iniciativa em Plano de Actividades para o corrente ano, relativamente à qual o senhor Presidente deixou o convite a todos os eleitos que nela pretendam tomar parte.

Em simultâneo decorre o Concurso de Sopas nas vertentes de sopa tradicional e sopa criativa (concluiu).

ORDEM DE TRABALHOS

1. DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS

Fazendo uso da palavra o senhor Presidente transmitiu à Câmara o teor do seu despacho de oito de Novembro de dois mil e cinco, sobre a distribuição de pelouros a que procedeu, depois de ouvir todos os Eleitos, o qual é do teor seguinte:

“De acordo com a faculdade prevista no artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e ouvidos todos os Vereadores, determino a seguinte Distribuição de Funções / Pelouros:

Presidente da Câmara - Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá

Coordenação geral; Relações com o Poder Central e Outras Relações Institucionais; Associativismo Intermunicipal; Apoio à Vereação; Área Jurídica; Desenvolvimento Económico, Planeamento e Tecnologias de Informação; Administração e Finanças (Área Administrativa, Contabilidade, Pessoal, Aprovisionamento, Património e Tesouraria); Informação; Segurança Pública.

Vereador António Joaquim da Silva Danado

Obras Municipais; Construção; Rede Viária; Calcetagem; Área Auxiliar de Produção (Carpintaria, Pintura, Serralharia, Mecânica e Electricidade); Vigilância; Abastecimento de Água e Saneamento; Máquinas e Viaturas.

Vereadora Hortênsia dos Anjos Chegado Menino

Relações com Juntas e Assembleias de Freguesia; Reabilitação Urbana e Arquitectónica; Planeamento Urbano; Gestão Urbanística (Obras Particulares, Loteamentos e Fiscalização); Projectos Municipais; Ambiente; Serviços Urbanos (Higiene e Limpeza, Cemitérios e Trânsito); Veterinário.

Vereador João Miguel Amaro Marques

Cultura; Animação Sócio-Educativa (Infância e Juventude); Desporto; Educação; Acção Social; Saúde; Biblioteca e Arquivo Histórico; Património Cultural; Turismo; Projectos Urbanísticos Especiais; Documentação; Artes Gráficas e Reprografia.

Vereador Adriano António Chaveiro

Mercados e Feiras.

Vereador José Claudino Tregeira

Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'C. Pinto de Sá', with a circular stamp or seal below it.

Vereador Rogério António Pinto

Sem Pelouros.

Atendimento ao Público

O Atendimento ao Público pelo Presidente da Câmara, Vereador António Danado, Vereadora Hortênsia Menino e Vereador João Marques realiza-se às 5.^{as} Feiras, entre as 16 horas e as 19 horas.

O Atendimento ao Público pelos Vereadores Rogério Pinto e Adriano Chaveiro realiza-se às 4.^{as} Feiras, entre as 10 horas e 30 minutos e as 12 horas e 30 minutos.

O Vereador José Claudino Tregeira atende o Público às 5.^{as} Feiras, entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos.

Os Atendimentos realizam-se no edifício da Câmara Municipal, no Largo dos Paços do Concelho.”

Interviu depois o senhor Vereador Rogério para frisar que na conversa mantida com o senhor Presidente sobre o assunto em apreço, demonstrou que apesar de se encontrar a trabalhar em Lisboa, estaria na disposição de aceitar pelouros, desde que dispusesse do tempo necessário para o efeito em questão e que nessa base fosse remunerado pela autarquia.

Não tendo sido possível atender à sua pretensão, ficará sem pelouros, entendendo no entanto que é pertinente explicar as razões que lhe estão subjacentes.

2. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PRESIDENTE

Voltando a fazer uso da palavra o senhor Presidente submeteu à consideração dos restantes Eleitos a seguinte proposta de Delegação de Competências da Câmara, no seu Presidente, deixando no entanto sobre a alçada da Câmara todas as competências que sejam compatíveis com o desempenho em termos de reuniões quinzenais da Câmara:

“Proponho à Câmara Municipal que ao abrigo do n.º 1 do art.º 65.º da lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei n.º 5 – A/2002 de 11 Janeiro, rectificada pelas Declarações de Rectificação n.º 4/2002 de 6/02 e n.º 9/2002 de 5/03, e de acordo com o disposto no art.º 35.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, substitua a deliberação de Câmara de 16/01/02, pela seguinte delegação de competência no seu Presidente:

Art.º 64.º 1)

Alínea d) – Deliberar sobre a locação e aquisição de bens móveis e serviços, nos termos da lei;

Alínea e) – Alienar os bens móveis que se tornem disponíveis, nos termos da lei;

Alínea f) – Adquirir e alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública;

Alínea l) – Apoiar ou participar no apoio à acção social escolar e às actividades complementares no âmbito de projectos educativos, nos termos da lei;

Alínea m) – Organizar e gerir transportes escolares;

Alínea q) – Aprovar os projectos, programa de concurso, caderno de encargos e adjudicação relativamente a obras e aquisição de bens e serviços;

Alínea r) – Dar cumprimento, no que diz respeito ao Estatuto do Direito de Oposição;

Alínea t) – Promover a publicação de documentos, anuais ou boletins que interessem à história do município;

Alínea u) – Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos;

Alínea x) – Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos, nos termos da legislação aplicável;

Alínea z) – Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais nocivos;

Alínea aa) – Declarar prescritos a favor do município, nos termos e prazos fixados na lei geral e após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;

Art.º 64.º - 2)

Alínea d) – Executar as opções do plano e orçamentos aprovados, bem como aprovar as suas alterações;

Alínea f) – Criar, construir e gerir instalações, equipamentos serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob administração municipal;

Alínea l) – Promover e apoiar o desenvolvimento de actividades artesanais, de manifestações etnográficas e a realização de eventos relacionados com a actividade económica de interesse municipal;

Alínea m) – Assegurar, em parceria ou não com outras entidades públicas ou privadas, nos termos da lei, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;

Art.º 64.º - 4)

Alínea c) – Participar na prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, em parceria com as entidades competentes da administração central prestar apoio aos referidos estratos sociais, pelos meios adequados e nas condições constantes do regulamento municipal;

Art.º 64.º 5)

Alínea b) – Realizar vistorias e executar, de forma exclusiva ou participada a actividade fiscalizadora atribuída por lei, nos termos por esta definidos;

Alínea c) – Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameçam ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;

Alínea d) – Emitir licenças, matrículas, livretes e transferências de propriedade e respectivos averbamentos e proceder a exames, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;

Art.º 64.º - 7)

Alínea b) – Administrar o domínio público municipal, nos termos da lei;

Alínea d) – Exercer as demais competências legalmente conferidas, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do município.”

Feita a apresentação da proposta sugeriu no entanto o senhor Presidente que as alíneas q) e aa) do n.º 1 do art.º 64.º deverão ser mantidas na Câmara, atendendo a que não se justifica a sua delegação, situação que só constatou depois da proposta já estar redigida e distribuída à Vereação.

Questionou depois o senhor Vereador Rogério Pinto a razão de tal proposta de delegação de competências. Em resposta disse o senhor Presidente que a mesma justifica-se pelo facto de que não sendo delegadas no Presidente da Câmara, os processos e mesmo os procedimentos mais correntes ficariam prejudicados, uma vez que a Câmara apenas reúne quinzenalmente para deliberar sobre tais processos. Contudo, sempre que é compatível a decisão com o tempo, os processos serão apresentados a deliberação da Câmara, ainda que o próprio tenha a competência delegada para os poder despachar, referindo ainda a título de exemplo que o Presidente tem poderes para autorizar pagamentos até aos cento e cinquenta mil euros, mas que, ainda assim, o mesmo entende trazer a reunião de Câmara todos os pagamentos de valor superior a cinco mil euros.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Delegação de Competências no seu Presidente, com excepção feita às alíneas q) e aa), n.º 1, art.º 64.º que continuam a ser Competências do respectivo órgão.

3. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO PRESIDENTE NA VEREAÇÃO

Em nova intervenção, o senhor Presidente informou sobre o Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências a que procederá nos Vereadores do Executivo Camarário, dele constando:

“Tendo em conta o disposto no n.º 2 do art.º 65 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e rectificada pelas Declarações de Rectificação n.º 4/2002 de 6/02 e n.º 9/2002 de 5/3, e demais legislação habilitante, de acordo com o disposto nos artigos 35º e 36º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, na sua redacção actual dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro, e o Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, procedo à delegação e subdelegação de competências nos senhores Vereadores:



Vereador António Joaquim da Silva Danado

Artigo 68º 1) – no âmbito das Funções / Pelouros distribuídos

Alínea f) – Aprovar projectos, programas de concurso, caderno de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba nos termos da lei;

Alínea g) – Autorizar a realização de despesas orçamentais até ao limite de 4987,98€;

Alínea h) – Autorizar o pagamento das despesas realizadas, nas condições legais;

Alínea m) – Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos;

Artigo 68º 2) – no âmbito das Funções / Pelouros distribuídos

Alínea a) – Decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direcção dos recursos humanos afectos aos serviços municipais;

Alínea f) – Outorgar contratos necessários à execução das obras referidas na alínea j), assim como ao funcionamento dos serviços;

Alínea h) – Promover todas as acções necessárias à administração corrente do património municipal e à sua conservação;

Alínea j) – Promover a execução, por administração directa ou empreitada, das obras, assim como proceder à aquisição de bens e serviços, nos termos da lei;

Vereadora Hortênsia dos Anjos Chegado Menino

Artigo 64º 1)

Alínea u) – Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos;

Alínea x) – Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos, nos termos da legislação aplicável;

Alínea z) – Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais nocivos;

Artigo 64º 5)

Alínea b) – Realizar vistorias e executar, de forma exclusiva ou participada, a actividade fiscalizadora atribuída por lei, nos termos por esta definidos;

Alínea c) – Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;

Artigo 68º 1) – no âmbito das Funções / Pelouros distribuídos

Alínea f) – Aprovar projectos, programas de concurso, caderno de encargos e adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba, nos termos da lei;

Alínea g) – Autorizar a realização de despesas orçamentais até ao limite de 4987,98 €;

Alínea h) – Autorizar o pagamento de despesas realizadas, nas condições legais;

Alínea m) – Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos;

Artigo 68º 2) – no âmbito das Funções / Pelouros distribuídos

Alínea a) – Decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direcção dos recursos humanos afectos aos serviços municipais;

Alínea f) – Outorgar contratos necessários à execução das obras referidas na alínea j), assim como ao funcionamento dos serviços;

Alínea h) – Promover todas as acções necessárias à administração corrente do património municipal e à sua conservação;

Alínea j) – Promover a execução, por administração directa ou empreitada, das obras, assim como proceder à aquisição de bens e serviços, nos termos da lei;

Alínea l) – Conceder, nos casos e nos termos previstos na lei, licenças ou autorizações de utilização de edifícios;

Alínea n) – Ordenar o despejo sumário dos prédios cuja expropriação por utilidade pública tenha sido declarada ou cuja demolição ou beneficiação tenha sido deliberada, nos termos da alínea anterior e da alínea c) do n.º 5 do artigo 64º, mas, nesta última hipótese, só quando na vistoria se verificar a existência de risco eminente de desmoronamento ou a impossibilidade de realização das obras sem grave prejuízo para os moradores dos prédios.

Artigo 68º 2)

Alínea m) – Embargar e ordenar a demolição de quaisquer obras, construções ou edificações efectuadas por particulares ou pessoas colectivas, sem licença ou com inobservância das condições dela constantes, dos regulamentos, das posturas municipais ou de medidas preventivas, de normas provisórias, de áreas de construção prioritária, de áreas de desenvolvimento urbano prioritário e de planos municipais de ordenamento do território plenamente eficazes;

Alínea r) – Conceder terrenos nos cemitérios propriedade do município, para jazigos, mausoléus e sepulturas perpétuas.

Vereador João Miguel Amaro Marques

Artigo 64º 1)

Alínea l) – Apoiar ou compartilhar no apoio à acção social escolar e às actividades complementares no âmbito de projectos educativos, nos termos da lei;

Alínea m) – Organizar e gerir os transportes escolares.

Artigo 64º 4)

Alínea c) – Participar na prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, em parceria com as entidades competentes da administração central, e prestar apoio aos referidos estratos sociais, pelos meios adequados e nas condições constantes de regulamento municipal.

Artigo 68º 1) – no âmbito das Funções / Pelouros distribuídos

Alínea f) – Aprovar projectos, programas de concurso, caderno de encargos e adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba, nos termos da lei;

Alínea g) – Autorizar a realização de despesas orçamentadas até ao limite de 4987,98 €;

Alínea h) – Autorizar o pagamento de despesas realizadas, nas condições legais;

Alínea m) – Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos;

Artigo 68º 2)

Alínea e) – Gerir os recursos humanos dos estabelecimentos de educação e ensino, nos casos e nos termos determinados por lei;

Artigo 68º 2) – no âmbito das Funções / Pelouros distribuídos

Alínea a) – Decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direcção dos recursos humanos afectos aos serviços municipais;

Alínea f) – Outorgar contratos necessários à execução das obras referidas na alínea j), assim como ao funcionamento dos serviços;

Alínea h) – Promover todas as acções necessárias à administração corrente do património municipal e à sua conservação;

Alínea j) – Promover a execução, por administração directa ou empreitada, das obras, assim como proceder à aquisição de bens e serviços, nos termos da lei;

Vereador Adriano António Chaveiro

Artigo 68º 1) – no âmbito das Funções / Pelouros distribuídos

Alínea g) – Autorizar a realização de despesas orçamentais até ao limite de 4.987,98€;

Alínea m) – Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal, com destino a quaisquer entidades ou organismos privados;

Artigo 68º 2) – no âmbito das Funções / Pelouros distribuídos

Alínea a) – Decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direcção dos recursos humanos afectos aos serviços municipais;

Alínea f) – Outorgar contratos necessários à execução das obras referidas na alínea j), assim como ao funcionamento dos serviços;

Alínea h) – Promover todas as acções necessárias à administração corrente do património municipal e à sua conservação;

Alínea j) – Promover a execução, por administração directa ou empreitada, das obras, assim como proceder à aquisição de bens e serviços, nos termos da lei.

Vereador José Claudino Trejeira

Artigo 68º 1) – no âmbito das Funções / Pelouros distribuídos

C. I. Trejeira


Alínea g) – Autorizar a realização de despesas orçamentais até ao limite de 4.987,98€;

Alínea m) – Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal, com destino a quaisquer entidades ou organismos privados;

Alínea z) – Dirigir, em estreita articulação com o Serviço Nacional de Protecção Civil, o Serviço Municipal de Protecção Civil, tendo em vista o cumprimento dos Planos e Programas estabelecidos e a coordenação das actividades a desenvolver no domínio da Protecção Civil, designadamente em operações de socorro e assistência, com especial relevo em situações de catástrofe e calamidade públicas;

Artigo 68º 2) – no âmbito das Funções / Pelouros distribuídos

Alínea a) – Decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direcção dos recursos humanos afectos aos serviços municipais;

Alínea f) – Outorgar contratos necessários à execução das obras referidas na alínea j), assim como ao funcionamento dos serviços;

Alínea h) – Promover todas as acções necessárias à administração corrente do património municipal e à sua conservação;

Alínea j) – Promover a execução, por administração directa ou empreitada, das obras, assim como proceder à aquisição de bens e serviços, nos termos da lei.

4. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS E VISTORIAS

Previamente à apresentação dos presentes processos de licenciamento, referiu o senhor Presidente que tanto neste caso como nos pontos seguintes, foi o próprio que analisou e preparou com os respectivos Serviços os processos que hoje se apresentam a reunião de Câmara, tendo em conta que ainda não estava definida a distribuição de pelouros, razão pela qual o próprio referiu que faria a apresentação de todos eles.

Processos de licenciamento

De: CUSTÓDIO GAMBOIAS MURTEIRA E OUTROS, requerendo aprovação do projecto de legalização e licenciamento de alteração de uso de habitação para arrumos, no prédio sito na Rua Nova, n.º 31, freguesia de S. Cristóvão, tendo como técnico responsável Luís Miguel Alturas Murteira.

Data de entrada do requerimento: 11/08/2005

Tem parecer da D.AU.

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o parecer dos serviços da DAU e na condição das paredes exteriores e chaminé serem pintados à semelhança do alçado principal.

De: SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA DA ESCALDADA, LDA., requerendo informação prévia sobre uma operação de loteamento no prédio denominado por “Herdade da Escaldada e Anexos”, freguesia de Cabrela.

Data de entrada do requerimento: 02/06/2004

Tem parecer da D.AU

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade que os Serviços da DAU (planeamento/projectos), procedam à elaboração de um estudo de conjunto a fornecer à requerente, a partir do qual esta possa desenvolver um projecto de loteamento coerente, à semelhança do que foi feito para a UPP 13 em Montemor-o-Novo (Leirimundo e Hortinora), devendo ser tidas em consideração não só as questões mencionadas do Parecer da DAU, como também o redimensionamento e ordenamento da Rua da Fonte, incluindo o troço já existente.

A requerente deverá ser atempadamente informada que o projecto de operação de loteamento a apresentar deverá ser elaborado por uma equipa multidisciplinar, conforme define o art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 292/95, de 14/11.

De: RUI MANUEL ASSIS MONTEIRO, requerendo aprovação do projecto de legalização e licenciamento de alterações efectuadas no edifício sito na Rua Dr. Magalhães de Lima, n.º 1-A, freguesia do Escoural, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159.



Tem parecer da D.AU

Data de entrada do requerimento: 2005/08/01

Tem parecer da D.AU

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o parecer dos serviços da DAU e na condição de que o acesso ao interior da habitação (ligação às I.S.) seja fechado e verificado pela Comissão Técnica de Vistorias.

De: MARIA TERESA AMADO PINTO CORREIA, requerendo aprovação do projecto de especialidades e licenciamento das alterações efectuadas no decorrer da obra de recuperação/ampliação de moradia sita na "Fazenda da Laranjinha" - Reguengo, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Marco Paulo Vaz Monteiro, número 271

Data de entrada do requerimento: 12/10/2005

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com os Termos de Responsabilidade do Técnico

De: JOAQUIM MARIA FERNANDES, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a obra de ampliação de uma moradia unifamiliar de r/c sita na Rua Manuel do Moinho, n.º 10, freguesia de Cortiçadas de Lavre, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, número 305.

Data de entrada do requerimento: 21/01/2000

Tem parecer da D.AU.

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: ISABEL DA CONCEIÇÃO DA SILVA PETITA REBOCHO, requerendo aprovação do projecto de especialidades e licenciamento da obra de construção de um alpendre no logradouro do prédio sito no Ferro da Agulha, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável Jacinto Gameiro Costa, número 47.

Data de entrada do requerimento: 13/12/2004

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com os Termos de Responsabilidade do Técnico.

De: JOAQUINA ROSA ALTURAS ESTRAGADINHO BOLETO, requerendo aprovação do projecto de estabilidade e licenciamento da obra de substituição da cobertura com material pré-esforçado, no prédio sito na Rua 1º de dezembro, n.º 7, freguesia de S. Cristóvão, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159.

Data de entrada do requerimento: 04/08/2005

Tem parecer da D.AU.

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o parecer dos serviços da DAU e Termo de Responsabilidade do Técnico.

De: BIOMONTE – AGRICULTURA BIOLÓGICA, LDA., requerendo informação prévia sobre instalação de uma actividade de secagem / embalagem de folhas de oliveira para chá, na propriedade denominada por "Herdade dos Terrins", freguesia de Silveiras .

Data de entrada do requerimento: 24/06/2005

Tem parecer da D.AU

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o parecer dos serviços da DAU e na condição do armazém estar devidamente licenciado.

De: DOVA EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS, S.A., requerendo aprovação do projecto de estabilidade e licenciamento da obra de substituição da cobertura com material pré-esforçado, no prédio sito na Herdade do Carrascal , freguesia de Escoural, tendo como técnico responsável Dário Miguel Flores Velho.

Data de entrada do requerimento: 07/09/2005.

Tem parecer da D.AU

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o parecer dos serviços da DAU e Termo de Responsabilidade do Técnico.

C. T. M. S.


De: ASSOCIAÇÃO PROTECÇÃO SOCIAL Á POPULAÇÃO DO ESCOURAL, requerendo aprovação do projecto de arquitectura e autorização das alterações efectuadas no decorrer da obra de alteração no Lar de Idosos, sito no Loteamento Municipal do Escoural, lote 13, freguesia de Escoural, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159.

Data de entrada do requerimento: 01/08/2005.

Tem parecer da D.AU

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: JOÃO MANUEL FERREIRA LAMBUÇA, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a obra de construção de uma moradia unifamiliar com 2 pisos, cave e muro de vedação, a levar a efeito no lote 43 da Urbanização da Quinta da Nora, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável, Rogério Manuel Amado Cruz Campos Dias.

Data de entrada do requerimento: 24/08/2005 e 04/10/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: HENRIQUE MANUEL BECO BOMBICO, requerendo aprovação do projecto de arquitectura e licenciamento da obra de alterações efectuadas no decorrer da obra de alteração e ampliação de moradia sita na EN 114, Beco n.º 1, porta 3, freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, número 305.

Data de entrada do requerimento: 25/07/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: RUI MANUEL CEROULA ANTONITO, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a obra de construção de uma cave destinada a garagem e arrumos, a erigir na Rua da Serração, freguesia do Cíborro, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, número 305.

Data de entrada do requerimento: 15/06/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: GUILHERMINA FORTUNATA BARREIROS BARRADAS CARNEIRO, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a obra de alterações efectuadas no decorrer da obra de demolição e reconstrução de uma habitação sita na Praça da República, n.º 28, freguesia de Cabrela, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, número 305.

Data de entrada do requerimento: 27/09/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: FERNANDA PAULA TOMÁS DE OLIVEIRA, requerendo aprovação do projecto de especialidades referente à operação de Loteamento a levar a efeito na Herdade da Misericórdia, S. Brissos, freguesia de Escoural, tendo como técnico responsável José Alexandre Palminha Madruga Neves, número 325.

Data de entrada do requerimento: 09/06/2005

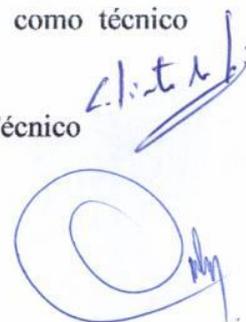
Tem parecer da D.AU.

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o parecer dos serviços da DAU e Termos de Responsabilidade do Técnico.

De: RELVAS II – ROLHAS DE CHAMPANHE, S.A., requerendo aprovação do projecto de especialidades e licenciamento da obra de Ampliação de um Estabelecimento Industrial a levar a efeito na propriedade denominada por Vale do Cerejo, freguesia de Cortiçadas de Lavre, tendo como técnico responsável Rosalina Maria Inácio Valentim Pratas, número 199.

Data de entrada do requerimento: 28/10/2005

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com os Termos de Responsabilidade do Técnico



De: QUIZCAMP – FABRICO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES, S.A., requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a obra de alteração e remodelação de um pavilhão sito na Quinta de Nossa Senhora do Rosário, freguesia de Escoural, tendo como técnico responsável Rosalina Maria Inácio Valentim Pratas, número 199.

Data de entrada do requerimento: 2/09/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: CÂNDIDA PÁSCOA MARQUEZ, requerendo aprovação do projecto de estabilidade e licenciamento da legalização de alterações efectuadas no decorrer da obra de construção da moradia sita no Bairro dos Emigrantes, freguesia de Cortiçadas de Lavre, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, número 305.

Data de entrada do requerimento: 31/10/2005

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o Termo de Responsabilidade do Técnico.

De: CRISTINA MARIA DOS REIS E OUTROS, requerendo aprovação dos projectos de especialidades e autorização para a obra de construção de edifício e erigir na Rua Bento Gonçalves, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnicos responsáveis João de Deus Pereira Cunha Galvão, número 344, e Miguel Augusto Pereira Moreira.

Data de entrada do requerimento: 03/10/2005 e 18/10/2005

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com os Termos de Responsabilidade dos Técnicos.

Requerimentos diversos

De: QUINTINO ANTÓNIO BRÉU, requerendo emissão de certidão de destaque do prédio sito na Rua 25 de Abril, n.º 10, freguesia de Escoural.

Data de entrada do requerimento: 07/10/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: JOSÉ MANUEL PRATES, requerendo averbamento na licença de utilização n.º 64/05 de nova entidade exploradora para o estabelecimento de bebidas “Bar Vivenda o Meu Sonho”, sito no Bairro Fonte Torres, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 19/10/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: CAIXA DE CRÉDITO AGRICOLA MUTUO DE MONTEMOR-O-NOVO, requerendo emissão de certidão para anexação de dois prédios sitos na Rua D. Sancho I, n.ºs 1,3,5 e 7 e Largo General Humberto Delgado, n.ºs 12 A e 12B, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 25/10/2005

Tem parecer da D.A.U.

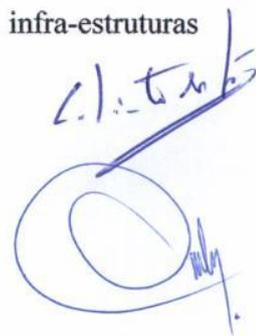
Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: LEIRIMUNDO – CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A., requerendo redução do valor da garantia bancária, relativamente às infra-estruturas de telecomunicações e eléctricas da operação de loteamento sita na Horta e Ferragial das Almas / S. Domingos, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 09/12/2003

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade a redução da garantia bancária relativamente às infra-estruturas eléctricas nas condições do parecer dos serviços da DAU.



De: CIVINOVE – PROJECTOS E CONSTRUÇÕES, LDA., requerendo emissão de certidão comprovativa da recepção provisória das obras de urbanização para o lote 3 do Loteamento do Terrado, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 30/09/2005

Tem parecer da D.AU.

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: CUSTÓDIO FRANCISCO PARDAL, requerendo redução da garantia bancária relativamente às redes de águas e de esgotos domésticos e pluviais, aos passeios e lancis e às infraestruturas eléctricas da operação de loteamento sita na Rua 1.º de Maio, freguesia de Foros de Vale de Figueira.

Data de entrada do requerimento: 6/09/2005 e de 21/10/2005

Tem parecer da D.AU.

Deliberação: Deferido por unanimidade nas condições do parecer dos serviços da DAU.

Vistorias

De: ANTÓNIO MARTINHO CARAPINHA E FILIPE ANTÓNIO GALEGO, para constituição de imóvel em propriedade horizontal do prédio sito no Bairro Abadinho – Rua Abel Salazar, lote 34, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 20/09/2005

Tem parecer da Comissão de Vistorias

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o Auto de Vistorias da Comissão Técnica de Vistorias.

De: JESUÍNO LUÍS MINHOCA, para constituição de imóvel em propriedade horizontal do prédio sito na Rua Defensores da Liberdade, lote 11, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 08/09/2005

Tem parecer da Comissão de Vistorias

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o Auto de Vistorias da Comissão Técnica de Vistorias.

De: SOLAR DA GIESTEIRA, LDA., requerendo emissão de alvará de autorização de utilização de um estabelecimento de comércio de Charcutaria, no prédio sito na Travessa dos Peões, n.º 24, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 02/09/2005

Tem parecer da Comissão de Vistorias

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o Auto de Vistorias da Comissão Técnica de Vistorias.

De: LEONTINA NARCISA GOMES PENICIE BUCIA, requerendo emissão de autorização de utilização para a Casa de Hóspedes sita na Rua Tomé Adelino Vidigal, lote C5, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 21/09/2005

Tem parecer da Comissão de Vistorias

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o Auto de Vistorias da Comissão Técnica de Vistorias.

B) CONSTITUIÇÃO DO LUGAR DE DIRECTOR DE PROJECTO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO URBANA

No âmbito do supracitado assunto, voltou a intervir o Presidente da Edilidade, apresentando a proposta que abaixo se transcreve, referindo que no Quadro e Pessoal da Autarquia existem quatro lugares de Director de Projecto Municipal, estando apenas um deles ocupado pela Dra. Vanda, na área do desenvolvimento:

“Em Maio de 2000, derivando do Gabinete Técnico Local, tentou esboçar-se um gabinete de apoio à reabilitação urbana no perímetro do Centro Histórico, a que acabou por se dar o nome de Gabinete do Centro Histórico. Do âmbito de funcionamento deste serviço constavam acções de implementação do Plano de Pormenor de Salvaguarda e Reabilitação do Centro Histórico, elaborado pelo GTL, bem como a elaboração de projectos de recuperação/remodelação de edifícios cujos proprietários pretendessem recuperar o seu património, mas tivessem algumas dificuldades na elaboração dos respectivos projectos, já que estes teriam obrigatoriamente que ser elaborados por Licenciados em Arquitectura.

Este gabinete esteve em funcionamento até meados de 2002, mas por motivos diversos, acabou por ficar quase exclusivamente absorvido pela análise de processos, licenciamento e acompanhamento de obras, sendo que a lista de pedidos de apoio para a elaboração de projectos acabou por se tornar enorme e os tempos de espera de resposta do serviço tornou-se inoportável com as necessidades dos munícipes. Assim, em Julho de 2002 procedeu-se à sua remodelação e os pedidos de elaboração de projectos em lista de espera foram concluídos pelo Gabinete de Projectos da Divisão de Administração Urbanística.

Entretanto, quer a legislação nacional aplicável, quer a regulamentação municipal produzida, foi sendo significativamente alterada pelo que urge implementar uma verdadeira estratégia de apoio e dinamização da reabilitação do tecido urbano na Cidade de Montemor-o-Novo, nas suas diversas vertentes, nomeadamente:

- reabilitação do património arquitectónico;
- recuperação do tecido edificado degradado, bem como dotá-lo das condições mínimas de habitabilidade;
- reconversão urbana e paisagística – zonas históricas e estatuto de “Área Crítica”;
- realojamento urbano – “habitação social” e tecido comercial;

Será ainda fundamental reforçar e ou promover / dinamizar as parcerias que se revelarem necessárias à implementação deste vector estratégico.

Pelo exposto, proponho a constituição de Lugar de Director de Projecto Municipal no âmbito da Reabilitação Urbana, nos termos do nº 4 do artigo 1º da Lei nº 2/2004 de 15 de Janeiro, articulado com a alínea d) do ponto 1. do artigo 2º do Decreto Lei 93/2004, e ainda, de acordo com o estabelecido nos pontos 1. e 6. do artigo 16º do mesmo Decreto Lei 93/2004.

Para o efeito e pelo disposto no ponto 1. do artigo 21º da Lei nº 2/2004 de 15 de Janeiro, deverá considerar-se o seguinte Perfil Profissional:

- Licenciado em Arquitectura ou Arquitectura Paisagística;
- Formação complementar na área do ordenamento do território ou equivalente;
- Experiência profissional, com pelo menos 4 anos, incluindo conhecimentos profundos sobre a legislação nacional e a regulamentação municipal aplicáveis;
- Conhecimento aprofundado dos instrumentos de financiamento possíveis, na área da reabilitação urbana, bem como do licenciamento urbano e comercial;
- Conhecimentos gerais sobre o Concelho de Montemor-o-Novo e detalhados sobre a Cidade, com destaque para os diversos projectos e estratégias de desenvolvimento urbano e ocupação humana, em curso.”

Deliberação: A proposta de constituição de lugar de Director de Projecto Municipal de reabilitação urbana, foi aprovado por unanimidade.

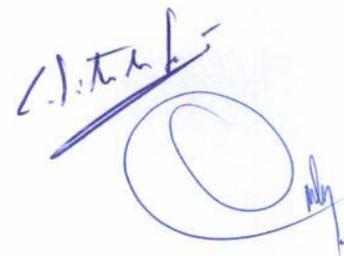
5. OBRAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA ETAR, EMISSÁRIO , CAMINHO DE ACESSO E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DE FAZENDAS DO CORTIÇO

Continuando no uso da palavra o senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

“Propõe-se à Exma. Câmara Municipal a aprovação do Plano de Segurança e Saúde – Fase de Obra, da autoria do adjudicatário CONSDEP – Engenharia e Construção, S.A., já validado pelo Coordenador de Segurança na Obra.”

Deliberação: A proposta apresentada foi aprovada por unanimidade.



B) EMPREITADA DE LOTEAMENTO DE UMA ÁREA URBANIZÁVEL A SUL DO LAVRE

Intervio de novo o referido Edil para apresentar a proposta do teor seguinte:

“Propõe-se à Exma. Câmara Municipal a aprovação do Plano de Segurança e Saúde – Fase de Obra, da autoria do adjudicatário CONSTRUGÁS, S.A., já validado pelo Coordenador de Segurança na Obra.”

Deliberação: A proposta apresentada foi aprovada por unanimidade.

C) EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO DAS PINTURAS MURAIS NA IGREJA DE S. TIAGO, EM MONTEMOR-O-NOVO

Relativamente à empreitada referida em epígrafe o senhor Presidente apresentou a proposta de Auto de Medição número um de trabalhos integrados na empreitada de *“Conservação/recuperação das pinturas murais na Igreja de São Tiago em Montemor-o-Novo”*, o qual importa no valor de seis mil quatrocentos e cinquenta e dois euros e quarenta e oito cêntimos, acrescido do IVA no valor de trezentos e vinte e dois euros e sessenta e dois cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar à empresa Ana Sofia Gomes Lopes de seis mil setecentos e setenta e cinco euros e dez cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Auto de Medição de trabalhos efectuados na empreitada de *“Conservação/reparação das pinturas murais na Igreja de São Tiago em Montemor-o-Novo”*, a cargo da firma Ana Sofia Gomes Lopes, o qual importa no valor de seis mil setecentos e setenta e cinco euros e dez cêntimos.

D) EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DAS PINTURAS MURAIS NA IGREJA DE S. TIAGO A CENTRO INTERPRETATIVO

Sobre a empreitada referida em título o senhor Presidente apresentou a proposta de Auto de Medição número quatro de trabalhos integrados na empreitada de *“Recuperação e adaptação da Igreja de São Tiago a Centro Interpretativo”*, o qual importa no valor de dezasseis mil oitocentos e trinta e dois euros e quarenta e cinco cêntimos, acrescido do IVA no valor de oitocentos e quarenta e um euros e sessenta e dois cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar ao consórcio IEC – Engenharia e Construção, Lda./Dolmen – Engenharia Civil, Lda., de dezassete mil seiscentos e setenta e quatro euros e sete cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Auto de Medição de trabalhos efectuados na empreitada de *“Recuperação e Adaptação da Igreja de S. Tiago a Centro Interpretativo”*, a cargo do consórcio IEC – Engenharia e Construção, Lda./Dolmen – Engenharia Civil, Lda., o qual importa no valor de dezassete mil seiscentos e setenta e quatro euros e sete cêntimos.

E) EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DAS I.S. NOS BALNEÁRIOS DO PEMF, PARA DEFICIENTES

Respeitante à empreitada a que se refere a alínea e) do ponto número cinco da ordem de trabalhos, o senhor Presidente interveio para submeter à consideração do Executivo a proposta de Auto de Medição número um de trabalhos integrados na empreitada de *“Remodelação das I. S. nos balneários do PEMF, para deficientes”*, o qual importa no valor de três mil novecentos e quarenta euros e oitenta e cinco cêntimos, acrescido do IVA no valor de cento e noventa e sete euros e quatro cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar à firma Urbévora, Lda., de quatro mil cento e trinta e sete euros e oitenta e nove cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Auto de Medição de trabalhos efectuados na empreitada de *“Remodelação das I. S. nos balneários do PEMF, para deficientes”*, a cargo da firma Urbévora, Lda., o qual importa no valor de quatro mil cento e trinta e sete euros e oitenta e nove cêntimos.

F) EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DA E.M. 519 – SILVEIRAS/CABRELA



No supracitado âmbito o senhor apresentou as seguintes propostas:

1 – Trabalhos a Mais

“O Empreiteiro Acoril – Empreiteiros S.A. deverá executar trabalhos a mais devido à ultrapassagem das quantidades previstas, pelo que solicito à Ex.ma Câmara autorização para ordem ao empreiteiro, dos quais se junta lista em anexo.”

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a realização de trabalhos a mais, no âmbito da empreitada de “Beneficiação da E.M. 519 – Troço Silveiras – Cabrela”, os quais importam no valor de mil e quarenta e nove euros e trinta e nove cêntimos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, estando a sua execução a cargo da firma adjudicatária da obra, Acoril – Empreiteiros, S.A.

2 – Trabalhos Não Previstos

“O Empreiteiro Acoril – Empreiteiros S.A. deverá executar trabalhos não previstos relacionados com a empreitada supra, na sequência de trabalhos de drenagem em renovação de passagens hidráulicas, com preços propostos pelo Empreiteiro, sendo de aceitar, pelo que solicito à Ex.ma Câmara autorização para ordem ao empreiteiro, dos quais se junta lista em anexo.”

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a realização de trabalhos não previstos, no âmbito da empreitada de “Beneficiação da E.M. 519 – Troço Silveiras – Cabrela”, os quais importam no valor de trinta e um mil novecentos e quarenta euros, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, estando a sua execução a cargo da firma adjudicatária da obra, Acoril – Empreiteiros, S.A.

3 – Auto de Medição

Auto de Medição número dois de trabalhos integrados na empreitada de “Beneficiação da E.M. 519 – Troço Silveiras – Cabrela”, o qual importa no valor de setenta e oito mil trezentos e noventa e quatro euros e oito cêntimos, acrescido do IVA no valor de três mil novecentos e dezanove euros e setenta cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar à firma Acoril – Empreiteiros, S.A., de oitenta e dois mil trezentos e treze euros e setenta e oito cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Auto de Medição de trabalhos efectuados na empreitada de “Beneficiação da E.M. 519 – Troço Silveiras – Cabrela”, a cargo da firma Acoril – Empreiteiros, S.A., o qual importa no valor de oitenta e dois mil trezentos e treze euros e setenta e oito cêntimos.

G) EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE 1 FURO DE PESQUISA E EVENTUAL CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA PARA REFORÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO SISTEMA DE CIBORRO/S. GERALDO

No tocante à empreitada acima referida o senhor Presidente os Autos de Medição Seguintes:

1 – Trabalhos Não Previstos

Proposta de Auto de Medição número um, de trabalhos não previstos, efectuados na empreitada de “Execução de 1 furo de pesquisa e eventual captação de água subterrânea para reforço de abastecimento de água aos sistema de Ciborro/S. Geraldo”, o qual importa no valor de mil seiscentos e um euros, acrescido do IVA no valor de oitenta euros e cinco cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar à firma Furágua – Furos artesianos, Lda., de mil seiscentos e oitenta e um euros e cinco cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Auto de Medição de trabalhos não previstos, efectuados na empreitada de “Execução de 1 furo de pesquisa e eventual captação de água subterrânea para reforço de abastecimento de água aos sistema de Ciborro/S. Geraldo”, a cargo da firma Furágua – Furos artesianos, Lda., o qual importa no valor de mil seiscentos e um euros e cinco cêntimos.



2 – Trabalhos a Mais

Proposta de Auto de Medição número um, de trabalhos a mais, efectuados na empreitada de “*Execução de 1 furo de pesquisa e eventual captação de água subterrânea para reforço de abastecimento de água aos sistema de Ciborro/S. Geraldo*”, o qual importa no valor de seiscentos euros, acrescido do IVA no valor de trinta euros, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar à firma Furágua – Furos artesianos, Lda., de seiscentos e trinta euros.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Auto de Medição de trabalhos a mais, efectuados na empreitada de “*Execução de 1 furo de pesquisa e eventual captação de água subterrânea para reforço de abastecimento de água aos sistema de Ciborro/S. Geraldo*”, a cargo da firma Furágua – Furos artesianos, Lda., o qual importa no valor de seiscentos e trinta euros.

1 – Trabalhos Contratuais

Proposta de Auto de Medição número um, de trabalhos efectuados na empreitada de “*Execução de 1 furo de pesquisa e eventual captação de água subterrânea para reforço de abastecimento de água aos sistema de Ciborro/S. Geraldo*”, o qual importa no valor de dezanove mil euros, acrescido do IVA no valor de novecentos e cinquenta euros, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar à firma Furágua – Furos artesianos, Lda., de dezanove mil novecentos e cinquenta euros.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Auto de Medição de trabalhos efectuados na empreitada de “*Execução de 1 furo de pesquisa e eventual captação de água subterrânea para reforço de abastecimento de água aos sistema de Ciborro/S. Geraldo*”, a cargo da firma Furágua – Furos artesianos, Lda., o qual importa no valor de dezanove mil novecentos e cinquenta euros.

H) EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO/ADPTAÇÃO DO LARGO 1º. DE MAIO EM CASA BRANCA

No que concerne à empreitada constante do supracitado título, o senhor Presidente colocou à consideração da Vereação a proposta de Auto de Medição número um, referente à empreitada de “*Requalificação/ adaptação do Largo 1º. de Maio – Casa Branca*”, o qual importa no valor de dois mil seiscentos e oitenta euros, acrescido do IVA no valor de cento e trinta e quatro euros, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar à empresa Isidro Manuel Cordeiro Charneca, de dois mil oitocentos e catorze euros.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Auto de Medição de trabalhos efectuados na empreitada de “*Requalificação/ adaptação do Largo 1º. de Maio – Casa Branca*”, a cargo da empresa Isidro Manuel Cordeiro Charneca, o qual importa no valor de dois mil oitocentos e catorze euros.

I) EMPREITADA DE ETAR DE CASA BRANCA

Referente à empreitada de “*Estação de Tratamento de Águas Residuais de Casa Branca*”, o senhor Presidente submeteu a aprovação os seguintes documentos:

1 – Prorrogação de Prazo

“*A firma H. Teixeira & C.ª, Lda., apresenta um pedido de prorrogação de prazo de 100 dias alegando como causa principal do seu atraso a existência de trabalhos a mais da mesma espécie e de espécie diversa dos definidos no contrato. Pede uma prorrogação de prazo até ao dia 06.02.01.*”

A consignação da empreitada foi feita em 05.04.27 e tinha como prazo 180 dias que terminou em 05.10.24. De facto, a empreitada não incluía o emissário de chegada 1 (integrado no projecto da “ETAR de Casa Branca” da autoria da SOTAG / URBITEME), que liga a última câmara de visita existente ao emissário de chegada 2, integrado no projecto da “ETAR de Casa Branca” da autoria da ENGIDRO, tendo sido decisão da câmara a sua inclusão na presente empreitada.

Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'A. Teixeira', and a circular stamp or seal to its right.

Contudo, atendendo a que:

1. este trabalho a mais da mesma espécie dos definidos no contrato, que totaliza cerca de 10.000,00€ (e não 12.010,00€ segundo o empreiteiro), proporcionalmente ao prazo parcelar de execução dos emissários constante do plano de trabalhos, corresponde a uma prorrogação de prazo de 64 dias;
2. no trabalho de atravessamento à ER2 por perfuração horizontal foram empregues 7 dias;
3. os trabalhos de escavação em rocha, que estavam previstos no Caderno de Encargos, não podem constituir argumento ao atraso da obra;
4. o atraso da obra deve-se única e exclusivamente à falta de pessoal e equipamento em obra.

Como tal, julga-se que será de se conceder uma prorrogação de prazo de 71 dias, que terminará dia 2006.01.03."

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder uma prorrogação do prazo de setenta e um dias, para conclusão da empreitada de "Estação de Tratamento de Águas Residuais de Casa Branca", a cargo da firma H. Teixeira & C^a. Lda., atentos parte dos argumentos para o efeito invocados pela empresa adjudicatária.

2 – Trabalhos a Mais

"1 – Por imposição da própria obra, foi verificada a necessidade de execução de trabalhos a mais, cujas espécies estavam já previstas no projecto inicial. Estes trabalhos dizem respeito ao emissário a montante do atravessamento da E.N. 2.

2 – Solicita-se pois, à Câmara Municipal autorização para ordem ao empreiteiro, sendo as quantidades estimadas no mapa anexo.

3 – Estes trabalhos podem ser executados sob a forma de trabalhos a mais da empreitada em causa e totalizam 8.529,43 € (oito mil quinhentos e vinte e nove euros e quarenta e três cêntimos). Este valor será acrescido do IVA à taxa legal em vigor."

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a realização de trabalhos a mais na empreitada de "Estação de Tratamento de Águas Residuais de Casa Branca", os quais importam no valor de oito mil quinhentos e vinte e nove euros e quarenta e três cêntimos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, estando a sua execução a cargo da firma H. Teixeira & C^a. Lda.

1 – Trabalhos Contratuais

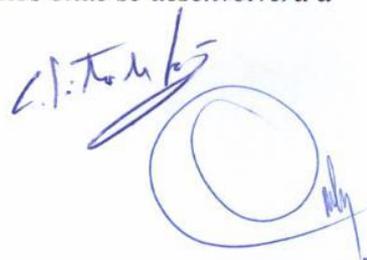
Proposta de Auto de Medição número três, de trabalhos efectuados na empreitada de "Estação de Tratamento de Águas Residuais de Casa Branca", o qual importa no valor de vinte quatro mil e seiscentos euros e trinta e três cêntimos, acrescido do IVA no valor de mil duzentos e trinta euros e dois cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar à firma H. Teixeira & C^a. Lda., de vinte cinco mil oitocentos e trinta euros e trinta e cinco cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Auto de Medição de trabalhos efectuados na empreitada de "Estação de Tratamento de Águas Residuais de Casa Branca", a cargo da firma H. Teixeira & C^a. Lda., o qual importa no valor de vinte cinco mil oitocentos e trinta euros e trinta e cinco cêntimos.

J) EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE ETAR DE SILVEIRAS

A última questão que no âmbito da DOS, foi submetida a aprovação do executivo pelo senhor Presidente, consubstanciou-se na proposta seguinte:

"A firma ANTONIO DA SILVA, LDA. apresenta um pedido de suspensão de trabalhos alegando não lhe ser possível prosseguir os trabalhos devido à indisponibilidade da totalidade dos terrenos onde se desenvolverá a obra e às condições atmosféricas adversas a este tipo de trabalhos.



A consignação da empreitada foi feita em 2005/09/02 e tem como prazo 120 dias, que terminará em 2005/12/31.

De facto, o terreno onde se desenvolverá a última lagoa não está ainda disponível. Este facto impede a desmatação da zona e a implantação topográfica da totalidade da obra. Tal revela-se de extrema importância na parte da obra respeitante ao colector by-pass, pois a cota de descarga vai condicionar todo o perfil longitudinal.

As condições atmosféricas verificadas nas últimas semanas são adversas a esta fase da obra, à base de movimentação de terras, além da sua localização numa zona baixa de acumulação de águas.

Como tal, julga-se que será de se conceder esta suspensão pelo prazo previsto de dois meses, a contar desde 15 de Outubro de 2005.”

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, suspender os trabalhos da empreitada de “*Construção da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Silveiras*”, pelo prazo previsto de dois meses, a contar da data de quinze de Outubro de Outubro de dois mil e cinco, atentos os argumentos apresentados pela empresa adjudicatária.

6. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A) AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS

Sobre o assunto em análise o senhor Presidente colocou à consideração do executivo o pedido apresentado pela funcionária Maria Rita Mira Bexiga, Assistente Administrativa Especialista, quanto à eventual autorização para o exercício de funções privadas de prestação de serviços de hotelaria, em acumulação com as funções públicas que exerce na autarquia.

Sobre a matéria em apreciação o referido edil apresentou também a Informação número duzentos e quarenta e cinco, barra dois mil e cinco, da Secção de Pessoal, a qual enumera as condições que nos termos da lei deverão ser observadas, para que a requerida autorização possa ser concedida.

Não havendo razões de incompatibilidade entre ambas as funções – exercida e a exercer -, o senhor Presidente propôs o deferimento da pretensão da requerente, tendo a Câmara tomado por unanimidade, a seguinte **Deliberação:** A funcionária Maria Rita Mira Bexiga, Assistente Administrativa Especialista, é autorizada a exercer actividade no âmbito da prestação de serviços de hotelaria e similares, acumulando tais funções privadas com as funções públicas exercidas na autarquia, condicionado à obrigatoriedade de respeito pelas normas legais em vigor, designadamente:

- a) A actividade a acumular não poderá ser legalmente considerada incompatível com a actividade desenvolvida na autarquia;
- b) Os horários a praticar não poderão ser total ou parcialmente coincidentes;
- c) Não poderão ficar comprometidas a isenção e a imparcialidade da funcionária, no desempenho das suas funções na autarquia;
- d) Não poderá haver prejuízo para o interesse público e para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.
- e) A funcionária deverá cessar de imediato a actividade em acumulação no caso de ocorrência superveniente de conflito.

B) ADITAMENTO A CONTRATO COM A VODAFONE

O senhor Presidente apresentou em seguida a seguinte proposta de Aditamento a Contrato com a Vodafone:

“*Em aditamento ao Contrato de Cedência de Espaço, celebrado entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a actualmente designada Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, S.A., aos 22 de Julho de 1999, estabelecem-se os seguinte pontos:*

1. pela instalação de equipamento adicional (Armário), de acordo com o projecto em anexo, far-se-à um acréscimo ao valor da compensação mensal actualmente em vigor de cem euros.



2. A compensação será objecto de actualização anual automática de acordo com o coeficiente de actualização de rendas comerciais, que será publicado anualmente por portaria.

Todos os termos e condições constantes do contrato supracitado se mantêm inalterados, vigorando o presente aditamento a partir de 15 de Outubro de 2005.”

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Aditamento ao Contrato de Cedência de Espaço celebrado com a Vodafone Portugal, S.A., nos termos dos documentos (Aditamento e Projecto) que foram rubricados por todos os eleitos presentes, aqui se dando por integralmente reproduzidos nos termos da lei.

C) IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS/SIMULAÇÃO OU INDICAÇÃO INEXACTA DO PREÇO/DIREITO DE PREFERÊNCIA

Seguidamente o senhor Presidente submeteu à consideração do executivo a cópia da informação dos actos notariais relativos a negócios sobre imóveis deste concelho sujeitos a Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, ainda que dele isentos, remetida a esta Câmara Municipal e respeitantes aos meses de Setembro de dois mil e três e Setembro e Outubro do corrente ano.

Tal como consta da Comunicação do Chefe da DAF sobre o assunto, o Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis dispõe no seu artigo quinquagésimo quinto, número um, a norma que é do teor seguinte: *Se, por indicação inexacta do preço ou simulação deste, o imposto tiver sido liquidado por valor inferior ao devido, o Estado, as autarquias locais e demais pessoas colectivas do direito público representados pelo Ministério Público, poderão preferir na venda, desde que assim o requerirem perante os tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ser liquidado excede em 30% ou em 5000 €, pelo menos o valor sobre que incidiu.*”

Em face do entendimento generalizado manifestado por todos os eleitos, sugeriu o senhor Presidente que o documento possa ser considerado como informação, da qual a Câmara toma agora conhecimento.

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento da informação prestada, devendo continuar a procurar-se a homogeneização de procedimentos e formas de intervenção quanto a um eventual exercício do direito de preferência sobre alienação de imóveis situados neste concelho sujeitos a IMTOI, ainda que dele isentos.

D) CONTABILIDADE

A Câmara tomou conhecimento da informação relativa às autorizações de pagamento de despesa orçamental emitidas entre o número sete mil novecentos e trinta e dois a oito mil quinhentos e vinte e um, no valor de um milhão duzentos e vinte e um mil oitocentos e cinquenta e cinco euros e seis cêntimos.

7. SÓCIO-CULTURAL

A) TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA O AGRUPAMENTO VERTICAL DE MONTEMOR-ONOVO

Continuando a fazer uso da palavra, o senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

“Em virtude de se terem iniciado as obras no Refeitório Escolar de Montemor-o-Novo durante o mês de Outubro de 2005 e após reunião com os encarregados de educação, coordenadores de estabelecimentos de ensino e Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, definiu-se que durante o período em que decorressem as obras, as crianças que frequentam o Jardim de Infância nº2 de Montemor-o-Novo iriam almoçar ao refeitório escolar da Escola E.B. 2,3 S. João de Deus.

Para que o referido estabelecimento de ensino possa ter recursos financeiros para adquirir os géneros alimentícios para a confecção das refeições destas crianças, o Município deverá transferir uma verba correspondente ao número de refeições que são servidas diariamente às 30 crianças e 4 acompanhantes, desde o dia 25 de Outubro de 2005 até final do 1º período: dia 23 de Dezembro de 2005.

30 alunos x 1,56 € x 41 dias = 1 918,80 €

4 acompanhantes x 3,20 € x 41 dias = 524,80 €



A referida verba deverá ser transferida para o Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, com sede na Escola E.B. 2,3 S. João de Deus, Rua Dr. Adriano Vaz Velho, 7050-147 Montemor-o-Novo, com o seguinte número de contribuinte: 600 080 277.

O valor da verba a ser transferida ascende a 2 443,60 € (dois mil, quatrocentos e quarenta e três euros e sessenta cêntimos).”

Deliberação: A proposta apresentada foi aprovada por unanimidade.

B) TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA A ESCOLA SECUNDÁRIA DE MONTEMOR-O-NOVO

Em nova intervenção o senhor Presidente apresentou a proposta do teor seguinte:

“Em virtude de se terem iniciado as obras no Refeitório Escolar de Montemor-o-Novo durante o mês de Outubro de 2005 e após reunião com os encarregados de educação, coordenadores de estabelecimentos de ensino e Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, definiu-se que durante o período em que decorressem as obras, as crianças que frequentam a Escola do 1º ciclo nº1 de Montemor-o-Novo iriam almoçar ao refeitório escolar da Escola Secundária de Montemor-o-Novo.

Para que o referido estabelecimento de ensino possa ter recursos financeiros para adquirir os géneros alimentícios para a confecção das refeições destas crianças, o Município deverá transferir uma verba correspondente ao número de refeições que são servidas diariamente às 60 crianças e 10 acompanhantes, desde o dia 17 de Outubro de 2005 até final do 1º período: dia 16 de Dezembro de 2005.

60 alunos x 1,56 € x 42 dias = 3 931,20 €

10 acompanhantes x 3,20 € x 42 dias = 1 344,00 €

A referida verba deverá ser transferida para a Escola Secundária de Montemor-o-Novo, com sede na Escola E.B. 2,3 S. João de Deus, Rua Dr. Adriano Vaz Velho, 7050-147 Montemor-o-Novo, com o seguinte número de contribuinte: 600 010 341.

O valor da verba a ser transferida ascende a 5 275,20 € (cinco mil, duzentos e setenta e cinco euros e vinte cêntimos).

Deliberação: A proposta apresentada foi aprovada por unanimidade.

C) CASA DO POVO DE LAVRE/SUBSÍDIO PARA ENCONTRO DE BANDAS

Ainda pelo mesmo autarca foi seguidamente apresentada a proposta que em seguida se transcreve:

“Na sequência da Deliberação de Câmara de 17 de Março de 2004, propõe-se a atribuição à Casa do Povo de Lavre do subsídio referente ao Encontro de Bandas, a realizar no dia 1 de Dezembro de 2005

Nº de elementos participantes – 150 X 5,50 € = 825,00 €

Propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de – 825,00 Euros (oitocentos e vinte cinco euros), tendo como critério base, o montante máximo do subsídio/ por iniciativa de 1 175,00 €.”

Deliberação: A proposta apresentada foi aprovada por unanimidade.

D) CORAL DE S. DOMINGOS/SUBSÍDIO PARA ENCONTRO DE COROS

Mais uma vez pelo senhor Presidente foi apresentada a proposta seguinte:

“Na sequência da Deliberação de Câmara de 17 de Março de 2004, propõe-se a atribuição ao Coral de S. Domingos do subsídio referente ao “XI Concerto de Outono”, a realizar no dia 5 de Novembro/05.

Nº. de elementos participantes - 130 x 5,50 Euros = 715,00 Euros

Propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 715,00€ (setecentos e quinze euros), tendo como base o montante máximo de subsídio p/ iniciativa de 1175,00€.”

Deliberação: A proposta apresentada foi aprovada por unanimidade.

E) SOCIEDADE CARLISTA/SUBSÍDIO PARA ESCOLA DE MÚSICA

c. l. - t. m. b.


Coube de novo ao edil no uso da palavra colocar à aprovação a proposta abaixo indicada:

“Na sequência da Deliberação de Câmara de 4 de Fevereiro de 2004, propõe-se a atribuição de subsídio mensal referente ao funcionamento da Escola de Música da Sociedade Carlista, referente a:

Setembro/ 2005: 48 alunos x 9,00 Euros = 432,00 Euros

O valor total do subsídio ascende a 432,00 Euros (quatrocentos e trinta e dois euros).”

Deliberação: A proposta apresentada foi aprovada por unanimidade. Da discussão e aprovação da presente matéria esteve ausente o senhor Vereador António Danado, por impedimento previsto nos termos do artigo nonagésimo da lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove de dezoito de Setembro, com a com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei número cinco, barra A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro e Declarações de Rectificação número quatro, barra dois mil e dois, de seis de Fevereiro e número nove, barra dois mil e dois de cinco de Março.

F) CASA DO POVO DE LAVRE/SUBSÍDIO PARA ESCOLA DE MÚSICA

O senhor Presidente submeteu seguidamente a seguinte proposta à consideração do Executivo:

“Na sequência da Deliberação de Câmara de 4 de Fevereiro de 2004, propõe-se a atribuição de subsídio mensal referente ao funcionamento da Escola de Música da Casa do Povo de Lavre, referente a:

Setembro/ 2005: 87 alunos x 9,00 Euros = 783,00 Euros

O valor total do subsídio ascende a 783,00 Euros (setecentos e oitenta e três euros).”

Deliberação: A proposta apresentada foi aprovada por unanimidade.

G) CASA DO POVO DE CABRELA/SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO PARA MELHORAMENTOS NO CAMPO DE FUTEBOL

A supracitada matéria foi apresentada pelo senhor Presidente, tendo por base a seguinte proposta da Divisão Sócio-Cultural:

“A Casa do Povo de Cabrela, procedeu à Inauguração dos Melhoramentos do Campo de Futebol no passado dia 19 de Setembro de 2005,

Face à importância desportiva, cultural e social desta iniciativa, a Casa do Povo de Cabrela, solicita a concessão de subsídio para fazer face às despesas efectuadas com a realização da mesma, cujo orçamento ascende a 1 416,00€(mil quatrocentos e dezasseis euros)

Propõe-se a concessão de um subsídio no valor de 472,00 Euros (quatrocentos e setenta e dois Euros), tendo como critério base 1/3 (um terço) do orçamento global num limite máximo de 2 500,00 €.”

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, mandar baixar o processo aos Serviços, para melhor análise.

H) GRUPO DOS AMIGOS DE MONTEMOR-O-NOVO/SUBSÍDIO PARA ESCOLA DE MÚSICA

No que se refere ao assunto a que alude a alínea h) do ponto número seis da ordem de trabalhos, o senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

“Na sequência da Deliberação de Câmara de 4 de Fevereiro de 2004, propõe-se a atribuição de subsídio mensal referente ao funcionamento da Escola de Música do Grupo dos Amigos de Montemor-o-Novo, referente a:

Setembro/ 2005: 23 alunos x 9,00 Euros = 207,00 Euros

O valor total do subsídio ascende a 207,00 Euros (duzentos e sete euros).”

Deliberação: A proposta apresentada foi aprovada por unanimidade.

I) NOITE EUROPEIA DOS MORCEGOS/VENDA DE PUBLICAÇÕES



Seguidamente o senhor Presidente interveio para apresentar a ratificação, a proposta de venda de publicações durante o evento “Noite Europeia dos Morcegos”, de acordo com a respectiva tabela de preços que foi rubricada por todos os eleitos presente, aqui se dando por integralmente transcrita nos termos da lei.
Deliberação: A proposta apresentada foi ratificada por unanimidade.

J) FESTIVAL DE SOPAS/PREÇO DE ENTRADA DO PÚBLICO

No âmbito do supracitado tema, o senhor Presidente submeteu à consideração do Executivo a proposta seguinte:

“No âmbito do 2º Festival de Montemor-o-Novo a realizar nos dias 12 e 13 de Novembro de 2005 no Pavilhão de Exposições de Montemor-o-Novo, propõe-se que o preço de entrada ao público seja de 2,50€ para maiores de 12 anos e, para os menores 1,50€ com direito à tigela e copo.

Estes valores são determinados em função do custo da tigela e do copo.”

Deliberação: A proposta apresentada foi aprovada por unanimidade.

8. REPRESENTANTE DO MUNICIPIO NA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA AMDE

O senhor Presidente apresentou depois a proposta seguinte:

- 1. O Município de Montemor-o-Novo é associado da Associação de Municípios do Distrito de Évora (AMDE) tendo sido seu membro fundador. De acordo com os Estatutos da AMDE a Assembleia Intermunicipal é “... o órgão deliberativo e é constituída por dois representantes de cada município associado, sendo um o presidente e o outro um vereador da respectiva Câmara” (nº 1, Artº 11º).*
- 2. Assim, e nos termos do Artº 23º da Lei 11/2003, de 13 de Maio e do Artº 11º dos Estatutos da AMDE, proponho que a Câmara delibere designar o senhor Vereador João Marques para integrar a Assembleia Intermunicipal da AMDE e a senhora Vereadora Hortênsia Menino como sua substituta em caso de impedimento daquele.”*

Deliberou: A Câmara deliberou, por unanimidade, designar como representante da Autarquia na Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios do Distrito de Évora, o senhor Vereador João Marques e a senhora Vereadora Hortênsia Menino, como sua substituta, em caso de impedimento daquele.

9. AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

A) PROTOCOLO COM A ESTRADAS DE PORTUGAL, EPE

Verificando-se que a rede rodoviária nacional na área do concelho de Montemor-o-Novo necessita de intervenções, cuja resolução se baseia essencialmente na existência de infraestruturas rodoviárias em boas condições e dotadas de condições de iluminação adequadas às funções que desempenham de segurança rodoviária, o senhor Presidente propôs que a Autarquia celebrasse com a EP – Estradas de Portugal, E.P.E. – Direcção de Estradas de Évora, o Protocolo que vise proceder à execução da empreitada de iluminação da intersecção giratória entre a ER 2 e a ED 370, nas proximidades do Escoural, conforme documento que foi rubricado por todos os eleitos presentes, o qual nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito.

Deliberação: A proposta de Protocolo apresentada, foi aprovada por unanimidade.

10. ACORDO ESPECIFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE LAVRE

Nos termos do Protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal para a Junta de Freguesia de Lavre oportunamente assinado, submeteu o senhor Presidente a aprovação a proposta de Acordo Especifico de Descentralização de Competências da Câmara para a referida Junta, tendo em vista a realização da obra de execução de instalações eléctricas e canalizações para a estação elevatória de Lavre, junto à Rua de Santo António, suportando a Câmara o custo integral da mesma, a qual importa em cinco mil seiscentos e trinta e nove euros e vinte sete cêntimos.

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Acordo Específico apresentada, a celebrar com a Junta de Freguesia de Lavre, nos termos do documento que foi rubricado por todos os Eleitos presentes, aqui se dando por integralmente transcrito nos termos da lei.

11. PROJECTOS PIDDAC DA R.T.E.

Para conhecimento, o senhor Presidente disponibilizou a todos os elementos do Executivo, fotocópia do ofício da Região de Turismo dirigido à senhora Directora Geral do Turismo, manifestando a sua preocupação e a sua estranheza pelo facto dos seus projectos, inseridos no âmbito do PIDDAC, terem visto parte das suas verbas cativadas, comprometendo metas físicas e financeiras assumidas pelos órgãos da R.T.E. no quadro da execução dos projectos em causa, razão pela qual solicitam a descativação excepcional das referidas verbas.

12. SUBSTITUIÇÃO DOS POSTOS DE MEDICAMENTOS POR POSTOS FARMACÊUTICOS MÓVEIS

Sobre o assunto referido em epígrafe, o senhor Presidente propôs:

1. *A 8/1/03, a Câmara Municipal tomou a posição que se anexa sobre o assunto em epígrafe. O Governo de então procedeu a ligeiras alterações à posição inicial que implicava o encerramento dos actuais Postos de Medicamentos existentes em freguesias rurais do concelho e protelou a questão por um período de mais de um ano.*
2. *Em 21 de Setembro de 2005, o Infarmed vem, através de ofício e no cumprimento da legislação, solicitar parecer à Câmara sobre a criação de Postos Farmacêuticos Móveis. Face ao período pré-eleitoral à data, oficiou-se reafirmando a posição de 8/1/03.*
3. *Vem agora o Infarmed afirmar e alertar que, por força da legislação, os actuais Postos de Medicamentos serão obrigatoriamente encerrados e que os novos Postos Farmacêuticos Móveis são a única alternativa possível àquele encerramento.*
4. *Admitindo, pela leitura da legislação, que assim seja, proponho que a Câmara Municipal delibere:*
 - a) *Dar parecer favorável à criação dos novos Postos Farmacêuticos Móveis para substituição dos actuais Postos de Medicamentos no pressuposto que, sem aquele parecer, o Governo imporia o encerramento destes últimos e que este será o mal menor para as populações atingidas;*
 - b) *Promover uma reunião com as entidades locais relacionadas ou envolvidas (Juntas de Freguesia, farmácias, autoridades de saúde, etc) para análise e eventual tomada de posição sobre a matéria;*
 - c) *Acompanhar o processo de substituição dos Postos de Medicamentos de modo a avaliar as implicações para as populações da criação destes novos Postos Farmacêuticos Móveis."*

Deliberação: A proposta apresentada foi aprovada por unanimidade.

13. PROPOSTA DE ACTA Nº. 1 (B), DE 2/11/05

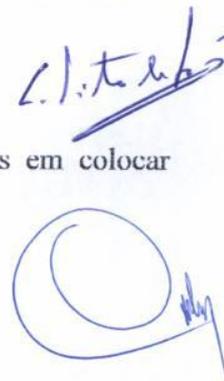
Aprovação da acta número um (b), referente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia dois de Novembro de dois mil e cinco

Tendo o texto da acta em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida acta foi aprovada por unanimidade, tendo-lhe sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo nonagésimo segundo, da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.

14. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

Neste ponto da ordem de trabalhos não compareceram quaisquer munícipes interessados em colocar questões.

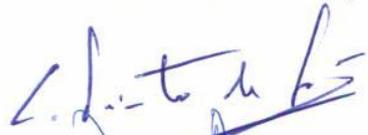
Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'L. I. T. de L.', and a circular stamp or mark below it.

Aprovação da acta em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo senhor Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta acta em minuta, ao abrigo do numero um do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei número cinco, barra A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro e Declarações de Rectificação número quatro, barra dois mil e dois, de seis de Fevereiro e número nove, barra dois mil e dois de cinco de Março.

E eu, Carlos António Russo Lebre, Assistente Administrativo Especialista, a redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,


O ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA,
